

Rec. OB 6202/39.

(20-16-11)

1941

AIR/2M.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso ex-officio interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Rail-way, nos termos do § único do art. 114 do Regulamento anexo ao doc. 24.784, de 14 de julho de 1934, contra a sua própria decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Felisberto Mariano;

CONSIDERANDO que o associado em causa requereu aposentadoria ordinária quando contava 64 anos de idade e 20 de serviço, que lhe foi denegada e somente mais tarde concedida, em face de novo pedido, quando o interessado contava então 65 anos de idade;

CONSIDERANDO que do processo constam todos os documentos necessários à sua completa instrução, estando certo o cálculo elaborado pela Caixa, conforme o atesta o Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a concessão de aposentadoria a Felisberto Mariano, não como aposentadoria ordinária e, sim, como compulsória.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941.

a) Decodato Maia Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira Procurador

Assinado em 30/ 1 1941.

Publicado no Diário Oficial em 9/ 5 / 1941.